



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	2

CHEFE DE GABINETE

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001.2025.043.2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços, que foi devidamente justificada, gerenciada por VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE – Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

Verifica-se que a adesão pretendida encontra amparo no Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa.

Ademais, a contratação revela-se adequada ao interesse público, porquanto permite a obtenção de bens/serviços em condições previamente licitadas, com celeridade e observância das normas vigentes, evitando a deflagração de novo certame licitatório desnecessário.

Diante do exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.2025.043.2024, na condição de órgão não participante (carona), bem como a consequente contratação com a empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01, nos termos e condições estabelecidos na referida ata e no respectivo instrumento convocatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Amarante do Maranhão – MA, 06 de julho de 2026.

Atenciosamente,

JÂNIO MARINHO VIANA

**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão
Orçamentária**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: boyxffqgzjo20260706190752



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 06/07/2026